



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-7000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Data

18/12/2020

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Borges de Medeiros, na cidade de Matelândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.676.777/0001-94 neste ato representada pela Senhor(a) **CLÁUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI**, residente e domiciliado na cidade de Matelândia/PR, portador do CPF nº 784.343.439-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019**, entre eles celebrado em data de 27/09/2019, referente ao Concorrência: 3/2019 tendo como objeto a **execução de pavimentação poliédrica da Estrada Rural da Linha Dois Irmãos à Santa Luzia, e estrada de acesso a Central de Reciclagem, compreendendo 22.260 m², referente plano de aplicação do Convênio 4500045860 – Itaipu, conforme projeto e especificações do edital e anexos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior para conclusão da obra conforme solicitação da Contratada, e aceite pela fiscalização da obra, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **64/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a prorrogação do prazo de execução da obra até 07 de março de 2021;
- promover a prorrogação da vigência do contrato até 26 de setembro de 2021, considerando a necessidade de prazo para os tramites de pagamento e recebimentos da obra;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

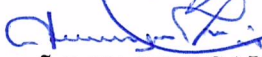
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 26 de setembro de 2021.

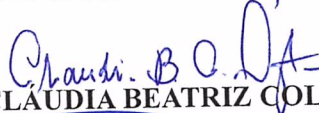
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de dezembro de 2020.

  
GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO YASUJI SAKAI  
Fiscal do Contrato CREA 21735/D/PR

  
CLÁUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI  
K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA – ME

  
MOISÉS SOARES COELHO  
Gestor do Contrato